



C.I. nº. 432/2023 - SMFASC

JUSTIFICATIVA ANEXO II

Sapezal - MT, 20 de outubro de 2023.

Ao Departamento de Licitações
Srº. Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

Utilizo-me do presente para justificar a solicitação do Procedimento Licitatório na **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO PASSEIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade desta Secretaria foi solicitado à realização do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 km, TIPO PASSEIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

O Programa Criança Feliz instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, é de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras.

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Sapezal MT em dar continuidade as atividades inerentes as ações complementares e programas federais da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessária a aquisição de um veículo para transporte de materiais e equipes técnicas e usuários, caso necessário, junto ao Programa Criança Feliz.

Diante do exposto, solicita-se por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender o município de Sapezal-MT.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Este procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 045/2023.

TATIANE RECALCATTI

Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania
Portaria 1061/2023